



ATO Nº 01/2019-SEC

Comissão Organizadora do 63º Festival Folclórico do Amazonas.

A Comissão Organizadora no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 31 do Regulamento:

Considerando a omissão do regulamento acerca de possível impugnação à Classificação Geral da Apuração;

RESOLVE:

Art.1º. A impugnação contra a Classificação Geral deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura, direcionada a Comissão Disciplinar, no período de 03.09.2019 a 09.09.2019 no horário de funcionamento das 08h00 as 17h00.

§1º A impugnação deverá ser entregue em 02 (duas) vias corroborada com provas, sob pena de não recebimento.

§2º A impugnação será julgada pela Comissão Disciplinar no período de 10.09.2019 a 12.09.2019, sendo decisão divulgada no dia 13.09.2019 as 17h em site oficial da Secretaria.

Art.2º. Da Decisão da Comissão Disciplinar não caberá recurso.

Art.3º. Este ato passa a ter validade a partir da publicação em site oficial desta Secretaria.

Manaus (AM), 03 de setembro de 2019.

Jose Rogério dos Reis Oliveira
José Rogério dos Reis Oliveira

Coordenador Geral do 63º Festival Folclórico do Amazonas.

Aranda

Sigrid Ramos Celtraro
Sigrid Ramos Celtraro
Secretaria de Cultura, em exercício
09/09/2019

Carolinha Cavalcanti
03/09/19